



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização de pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do Município de Alto Jequitibá, conforme classificação do 4º Concurso de Qualidade do Café, que ocorrerá no ano de 2020, e dá outras providências”.

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos e concursos que tenham como finalidade fomentar o agronegócio no âmbito do Município de Alto Jequitibá.

Art. 2.º - Para realização dos eventos mencionados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá patrocinar eventos e concursos afetos ao interesse do município e dos produtores aqui situados.

Parágrafo Único: Para fomentar a melhoria na qualidade do Café produzido no Município, poderá custear despesas com as premiações, obedecido os regulamentos dos referidos concursos.

Art. 3.º - Para custear a premiação do 4º Concurso de Qualidade do Café, realizado no ano de 2020 o município disporá o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dividido nas seguintes categorias: 1º Lugar R\$6.000,00 (seis mil reais); 2º Lugar R\$4.000,00 (quatro mil reais); 3º Lugar R\$3.000,00 (três mil reais); 4º Lugar R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 5º Lugar R\$2.000,00 (dois mil reais), 6º ao 10º Lugar R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na LOA aprovada para exercício de 2020, conforme dotação orçamentaria 02.09.04.122.0002.2.058.339031 - ficha 894. Cujo recurso será doado pela Câmara Municipal de Alto Jequitibá.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando para o exercício financeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Alto Jequitibá/MG, 25 de agosto de 2020.


ALEXANDRE BUZIM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO

Atestamos que o presente documento
foi publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG
conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009
De 25/08/20 a 29/09/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável